



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 264,  
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 52ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2026,

**DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o Modelo de EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB – GRUPO SABERES INSURGENTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFOB - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.002082/2026-09, conforme anexo.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 19 março de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

## MODELO

Processo associado nº 23520.xxxxx/xxxx-xx.

### EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº XX/XXXX GRUPO SABERES INSURGENTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFOB SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com as orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu), a (inserir as normas regulamentadoras vigentes), publicada no DOU nº xx, em xx de xxxxx de 20xx, alterada pela (inserir as normas regulamentadoras vigentes), publicada no DOU nº xx, em xx de xxxxx de 20xx, torna públicas as normas do processo seletivo para bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET Saberes Insurgentes, conforme aprovado pela CEAA em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2026, por meio da ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 264, DE 19 DE MARÇO DE 2026, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/SESu. Seu objetivo é contribuir para a promoção de uma formação acadêmica ampla, de caráter interdisciplinar, junto aos (às) estudantes de graduação, reforçando valores como cidadania/consciência social, estimulando assim a melhoria do ensino de graduação, fomentando a pesquisa e as atividades de extensão.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por finalidade a seleção de estudantes dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Geografia, Física, História, Matemática e Química para participarem como bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET Saberes Insurgentes: por uma educação antirracista no chão da escola.



### 3. DO GRUPO PET

3.1. O Grupo PET Saberes Insurgentes - por uma educação antirracista no chão da escola: tem como objetivo tornar a UFOB um espaço privilegiado de promoção de uma Pedagogia Antirracista no combate das estruturas de desigualdades ao promover ações antirracistas por meio de uma educação cidadã, socialmente referenciada, voltada à atuação político-pedagógica na articulação de saberes de sujeitos e comunidades de terreiro, ribeirinhas, beiradeiras, quilombolas e indígenas, tendo a investigação científica como estratégia de formação crítico-reflexiva de estudantes de licenciaturas.

### 4. DAS VAGAS

4.1. A seleção será realizada para preenchimento de **XX (xxxxx) vagas** para bolsistas e **XX (xxxxx) vagas** para não bolsistas, sendo destinadas exclusivamente para os estudantes dos cursos de licenciaturas indicados abaixo, para atuação no PET Saberes Insurgentes.

4.1.1. Visando a equidade na participação de todos os cursos de licenciatura da UFOB no grupo PET Saberes Insurgentes, a distribuição das vagas relacionadas no item 4.1. obedecerá a seguinte ordem:

4.1.1.1. **XX (XX)** vaga para bolsista destinada aos estudantes do curso de Licenciatura em Física.

4.1.1.2. **XX (XX)** vaga para bolsista destinada aos estudantes do curso de Licenciatura em Química.

4.1.1.3. **XX (XX)** vaga para não bolsista destinada aos estudantes do curso de Licenciatura em Geografia.

4.1.1.4. **XX (XX)** vaga para não bolsista destinada aos estudantes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

4.1.1.5. **XX (XX)** vaga para não bolsista destinada aos estudantes do curso de Licenciatura em História.

4.1.2. Os cursos de licenciatura que não estão listados no item 4.1.1 e seus subitens já estão representados no grupo PET Saberes Insurgentes com a participação de estudantes selecionado em editais anteriores.

4.1.3. Os estudantes dos cursos de licenciatura que não estão listados no item 4.1.1 e seus subitens podem participar desta seleção para formação de cadastro de reserva.

4.2. Caso a vaga para bolsista destinada a um dos cursos não seja preenchida, a mesma será preenchida, prioritariamente, por um(a) candidato(a) não bolsista do mesmo curso.



**4.3.** Persistindo o não preenchimento da vaga na situação indicada no item 4.2, a vaga será remanejada para o curso sem oferta de vaga para bolsista, podendo ser preenchida por candidato(a) bolsista ou não bolsista deste curso.

**4.3.1.** Quando houver mais de um curso sem oferta de vaga para bolsista, a vaga será remanejada para o curso que ainda não esteja representado no grupo PET.

**4.4.** Persistindo o não preenchimento da vaga na situação indicada nos itens 4.3 e 4.3.1, a vaga será preenchida por candidato(a) do cadastro de reserva, considerando participação igualitária do quantitativo dos estudantes dos cursos envolvidos.

**4.5.** Persistindo o não preenchimento da vaga será lançado edital de inclusão para ocupação da mesma.

## **5. DAS BOLSAS**

**5.1.** A bolsa do PET será concedida pelo Ministério da Educação - MEC ao estudante selecionado através deste Edital.

**5.2.** O valor da bolsa concedida é de R\$ xx,xxx (xxxxxxx reais) mensais.

**5.3.** O estudante bolsista não poderá ter qualquer tipo de vínculo empregatício no momento da autorização do recebimento da bolsa e enquanto a receber.

**5.4.** A bolsa do PET não é acumulável com outras bolsas acadêmicas de Programas Institucionais ou bolsas vinculadas a projetos de pesquisa ou extensão, decorrentes de financiamento por órgão ou fundação externa à UFOB, exceto auxílio estudantil.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições para o processo seletivo de estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para o GRUPO Saberes Insurgentes do Programa de Educação Tutorial estarão abertas no período estabelecido no item 12 - Cronograma.

**6.2.** A inscrição deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário de inscrição online.

**6.2.1.** A inscrição somente será considerada confirmada, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online disponível no link <https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>, anexando os seguintes documentos:

**6.2.1.1.** Cópia de documento de identificação oficial com foto;



- 6.2.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF, caso não conste no documento de identificação disposto no item anterior;
- 6.2.1.3. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- 6.2.1.4. Declaração de que não tem vínculo empregatício ou não acumula bolsa de outro programa acadêmico, conforme Anexo V, preenchido e assinado -
- 6.2.1.5. Carta de Intenção, conforme Anexo I, contendo apresentação pessoal e intencionalidade.

6.3. Caberá interposição de recurso no processo de homologação das inscrições, conforme cronograma disponível no item 12.

## 7. DOS REQUISITOS

7.1. São requisitos para a participação no Programa de Educação Tutorial:

- 7.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFOB, listados no item 2;
- 7.1.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior que 5,0 (cinco);
- 7.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial.
- 7.1.4. Para ocupar as vagas de bolsistas e não bolsistas, os estudantes devem estar cursando no semestre **XXXX.X**:
  - 7.1.4.1. até o 4º semestre do curso de Artes Visuais.
  - 7.1.4.2. até o 4º semestre do curso de Ciências Biológicas.
  - 7.1.4.3. até o 4º semestre do curso de Física.
  - 7.1.4.4. até o 4º semestre do curso de Geografia.
  - 7.1.4.5. até o 5º semestre do curso de História.
  - 7.1.4.6. até o 4º semestre do curso de Matemática.
  - 7.1.4.7. até o 4º semestre do curso de Química.



## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DIREITOS**

### **8.1. São atribuições do estudante bolsista e não bolsista:**

- 8.1.1.** Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- 8.1.2.** Participar de todas as atividades programadas pelo grupo.
- 8.1.3.** Participar, durante a sua permanência no PET, das atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo Grupo PET e pela Universidade.
- 8.1.4.** Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFOB, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.
- 8.1.5.** Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado semestralmente pelo tutor.
- 8.1.6.** Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 8.1.7.** Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- 8.1.8.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### **8.2. Os estudantes bolsistas e não bolsistas farão jus a um certificado de participação no grupo PET, conforme (inserir as normas regulamentadoras vigentes).**

- 8.2.1.** Os estudantes não bolsistas somente farão jus após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa.

## **9. DO DESLIGAMENTO**

### **9.1. O estudante bolsista e não bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:**

- 9.1.1.** Desistência solicitada pelo próprio participante.
- 9.1.2.** Desistência configurada pelo não comparecimento, injustificado, a 3 reuniões consecutivas em um mesmo semestre letivo.
- 9.1.3.** Desistência configurada pelo não comparecimento a mais de 25% das reuniões em um mesmo semestre letivo, desde que não haja justificativas às ausências, mediante apresentação de documentação comprobatória de uma das seguintes situações:
  - 9.1.3.1.** Direito assegurado por legislação específica



9.1.3.2. Motivo de saúde comprovado por atestado médico;

9.1.3.3. Razão de força maior;

9.1.3.4. Participação comprovada em atividades extracurriculares, de representação, eventos científicos e/ou acadêmicos para a promoção de sua aprendizagem.

9.1.4. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação.

9.1.5. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação.

9.1.6. Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.

9.1.7. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa.

9.1.8. Descumprimento dos deveres previstos no art. XX da (inserir as normas regulamentadoras vigentes).

9.1.9. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

9.1.10. Descumprimento do Termo de Compromisso.

## 10. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção será conduzido pela Banca de Seleção, composta por:

10.1.1. Tutor do grupo PET;

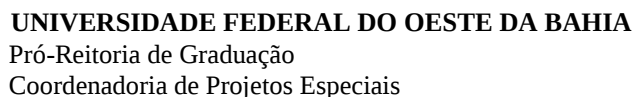
10.1.2. 01 (um) docente, indicado pela PROGRAD;

10.1.3. 01 (um) estudante, membro do grupo.

10.2. A Banca de Seleção será designada por Portaria da PROGRAD.

10.3. A seleção dos (as) bolsistas e não bolsistas será realizada em duas etapas:

10.3.1. Etapa I – Entrevista por meio de plataforma online (o link será disponibilizado aos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, por e-mail), quaisquer problemas técnicos que impliquem perda de conexão por parte do estudante são responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a).



**10.11.2.** Processo de escrita, argumentação e coerência;



**10.11.3.** Conhecimento sobre a temática do grupo PET

**10.11.4.** Demonstração de adequação do perfil do(a) candidato(a) ao desenvolvimento da atividade de bolsista ou não bolsista do grupo PET.

**10.12.** Cada critério, elencado nos itens 10.11.1 a 10.11.4, a ser avaliado na etapa II, terá peso 1,5 (um e meio), perfazendo o total de 6,0 (seis) pontos.

**10.13.** O atraso e/ou não comparecimento a qualquer uma das etapas seletivas implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

**10.13.1.** A UFOB não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão e/ou acesso aos meios digitais utilizados nas etapas do processo seletivo.

**10.14.** As etapas I e II serão classificatórias.

**10.15.** Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

**10.15.1.** Será considerado selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na etapa I;

**10.15.2.** Persistindo o empate, será considerado selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior Índice de Rendimento Acadêmico.

## **11. DO RESULTADO E RECURSO**

**11.1.** O(A) candidato(a) que alcançar nota igual ou maior que 5,0 (cinco), somadas as notas obtidas nas etapas I e II, será considerado aprovado.

**11.2.** A lista de classificação com o nome completo dos(as) candidatos(as) será disponibilizada na página <https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>, na data estabelecida no cronograma.

**11.3.** Caberá interposição de recurso ao resultado parcial publicado, mediante envio do formulário do Anexo IV para o e-mail [xxxxxxxxxxx@ufob.edu.br](mailto:xxxxxxxxxxx@ufob.edu.br).

**11.3.1.** Em caso de interposição de recurso acerca da atuação da banca de seleção, este será encaminhado pelo Tutor do PET para análise pela Pró-Reitoria de Graduação.

**11.4.** O preenchimento das vagas seguirá classificação por ordem decrescente de acordo com as categorias de vagas disponibilizadas no item 4.

**11.5.** Os não bolsistas aprovados terão prioridade para o preenchimento de bolsas que se tornarem vacantes, respeitando a ordem de classificação deste Edital de seleção e as vagas por curso.



**11.6.** Caso o número de aprovados supere o número de vagas disponíveis, eles comporão o Cadastro de Reserva.

**11.6.1.** A classificação dos aprovados em cadastro de reserva será realizada por ordem decrescente por curso de graduação

## **12. DO CRONOGRAMA**

**12.1.** O processo de seleção será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

| ETAPAS                                                          | RESPONSÁVEL      | DATA |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|------|
| Publicação do Edital                                            | PROGRAD          | XXXX |
| Inscrições via formulário eletrônico                            | Estudante        | XXXX |
| Publicação da lista dos inscritos e agendamento das entrevistas | Banca de seleção | XXXX |
| Interposição de Recursos à lista das inscrições                 | Estudante        | XXXX |
| Resultado dos recursos                                          | Banca de seleção | XXXX |
| Processo Seletivo                                               | Banca de seleção | XXXX |
| Publicação do Resultado Parcial                                 | PROGRAD          | XXXX |
| Interposição de recursos ao Resultado Parcial                   | Estudante        | XXXX |
| Publicação do Resultado Final                                   | PROGRAD          | XXXX |

**12.2.** Serão considerados canais de divulgação dos atos deste Edital: sítio eletrônico <https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>.

**12.3.** A Pró-Reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma, conforme necessidade.



### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Assume-se que todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) estão cientes e de acordo com as normas descritas neste Edital.

**13.2.** A Seleção dos Bolsistas e Não Bolsistas, da qual trata este Edital, tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação dos resultados.

**13.3.** Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Barreiras, **xx** de **xxxxxx** de **xxxx**.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pró-Reitor(a) de Graduação

**\*Obs:** Os campos marcados com “xxxx” e em vermelho ao longo do Modelo do Edital e anexos devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

**ANEXO I**

**EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº XX/XXXX**  
**GRUPO SABERES INSURGENTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFOB**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS**

**CARTA DE INTENÇÃO**

---

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

## ANEXO II

### EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº **XX/XXXX** GRUPO SABERES INSURGENTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - UFOB SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

#### BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

| Entrevista                                                                                   | Pontuação<br>Máxima no<br>Item | Pontuação<br>obtida<br>pelo(a)<br>candidato(a)<br>no Item | Parecer |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|
| Identificação dos objetivos do (a) estudante em relação ao grupo PET                         | 1,0                            |                                                           |         |
| Desenvoltura na linguagem oral                                                               | 1,0                            |                                                           |         |
| Capacidade de transposição da linguagem escrita para a oral relacionada à carta de intenção. | 1,0                            |                                                           |         |
| Intertextualidade                                                                            | 1,0                            |                                                           |         |
| <b>Total</b>                                                                                 | <b>4,0</b>                     |                                                           |         |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

### ANEXO III

**EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº XX/XXXX**  
**GRUPO SABERES INSURGENTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFOB**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

| <b>Carta de Intenção</b>                                                                                                        | <b>Pontuação Máxima no Item</b> | <b>Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no Item</b> | <b>Parecer</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|
| Processo de escrita, argumentação, coerência.                                                                                   | 1,5                             |                                                      |                |
| Objetividade e cientificidade                                                                                                   | 1,5                             |                                                      |                |
| Conhecimento sobre a temática do grupo PET                                                                                      | 1,5                             |                                                      |                |
| Demonstração de adequação do perfil do(a) candidato(a) ao desenvolvimento da atividade de bolsista ou não bolsista do grupo PET | 1,5                             |                                                      |                |
| <b>Total</b>                                                                                                                    | <b>6,0</b>                      |                                                      |                |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

**ANEXO IV**

**EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº XX/XXXX**  
**GRUPO SABERES INSURGENTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFOB**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Fato:

Argumentação:

Parecer:

( ) Deferido

( ) Indeferido

Motivo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

**ANEXO V**

**EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº XX/XXXX**  
**GRUPO SABERES INSURGENTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFOB**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE QUE NÃO RECEBE BOLSA  
DE OUTRO PROGRAMA ACADÊMICO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Nº da Matrícula \_\_\_\_\_, declaro para, com a finalidade de participar do grupo encontro de Saberes da UFOB do Programa de Educação tutorial – PET, que não possuo vínculo empregatício e não recebo outra bolsa acadêmica de Programa Institucional ou bolsa vinculada a projetos de pesquisa ou extensão, decorrentes de financiamento por órgão ou fundação externa à UFOB.

Barreiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) candidato(a)  
Assinatura